



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas
Palácio Severino da Silva Oliveira

LEI Nº 1093/2005, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Esportivo Cachoeirense, da comunidade cachoeira, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **GRÊMIO ESPORTIVO CACHOEIRENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 40.801.565/0001-92, com sede na comunidade Cachoeira, zona rural deste município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 30 de março de 2005.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito